

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE**REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA - RAE****I. Identificação da Reunião:**

Objetivo da reunião: Reunião do Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa (Portaria da Presidência nº 616/2015, com nova redação da Portaria nº 556/2017) para apresentar o resultado parcial das metas nacionais referente ao período de janeiro a maio de 2021; divulgar o resultado preliminar do ranking da transparência 2021; dialogar sobre eventuais dificuldades nos itens para o Prêmio CNJ de qualidade 2021 e deliberar sobre o estágio atual do processo de reformulação do Planejamento Estratégico do TRE/AL, ciclo 2021-2026.

Local: Auditório do Pleno do TRE/AL.

Data: 06/07/2021. Horário: 13h.

II. Discussões sobre os assuntos da pauta:

Abertos os trabalhos, foi concedida a palavra ao Assessor de Gestão Estratégica o qual passou a apresentar os principais dados estatísticos atinentes às metas nacionais, ao Prêmio CNJ de Qualidade e ao ranking da transparência, fazendo uso de equipamento de projeção audiovisual.

A - METAS NACIONAIS:

De início, o Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral enfatizou que, quanto à meta 1, mais particularmente a nível de primeiro grau de jurisdição, o Chefe da Seção de Orientações, Inspeção e Correições da CRE, responsável pela coleta dos dados processuais junto aos Cartórios Eleitorais, informou que a nova versão do sistema Atena estava apresentando algumas distorções nos resultados dos dados estatísticos processuais, o que provavelmente justificaria o baixo percentual alcançado pelo Tribunal. Ressaltou que as referidas inconsistências estavam sendo tratadas e que, provavelmente, os dados referentes ao mês de junho apresentariam um resultado mais fidedigno. Em seguida, o Assessor da AGE enfatizou que as metas nacionais de 2021 atribuídas à Justiça Eleitoral são as seguintes:

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

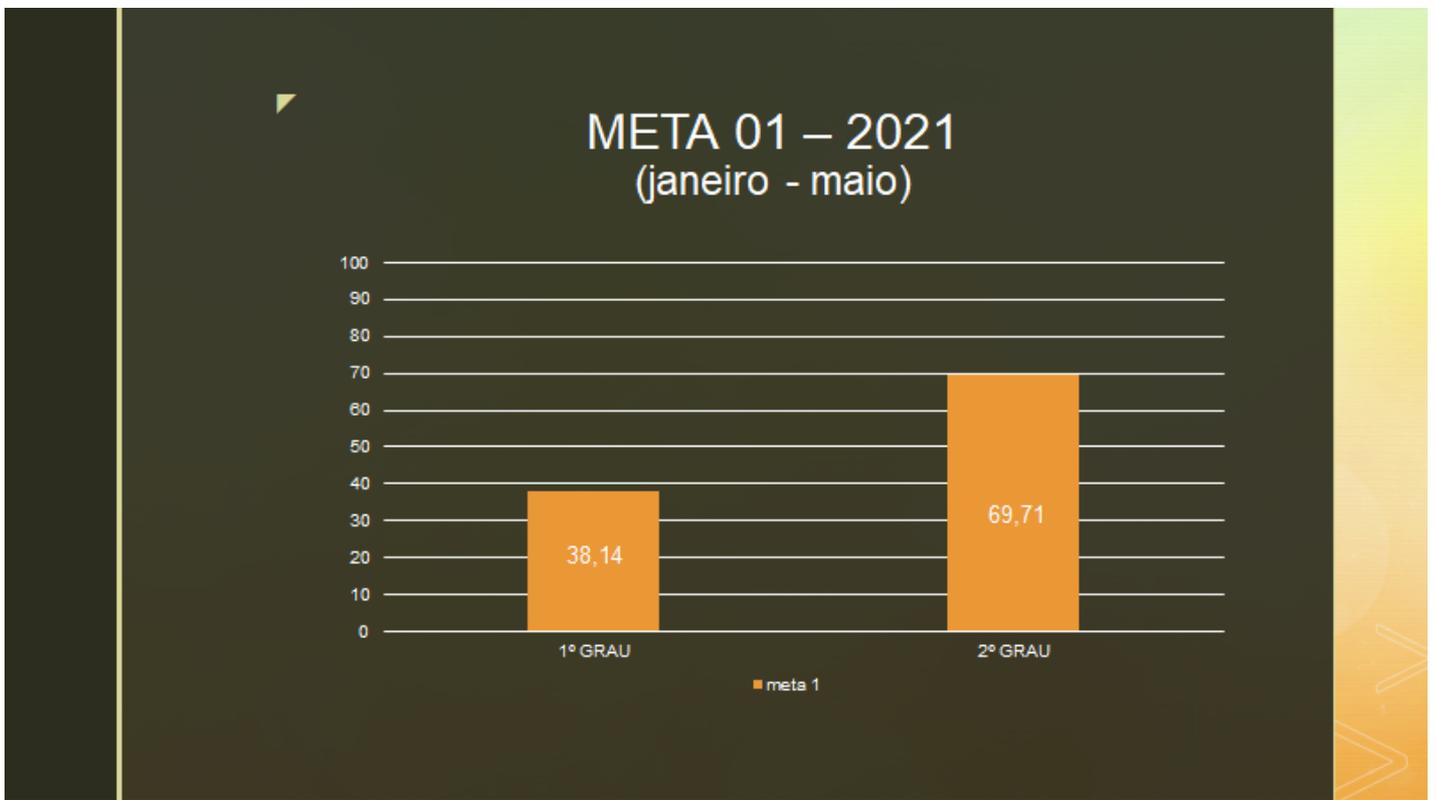
Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2021, 90% dos processos referentes às eleições de 2018 e 50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 10: Realizar exames periódicos de saúde em 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Quanto à Meta 1 os resultados constantes do banco de dados do CNJ são:

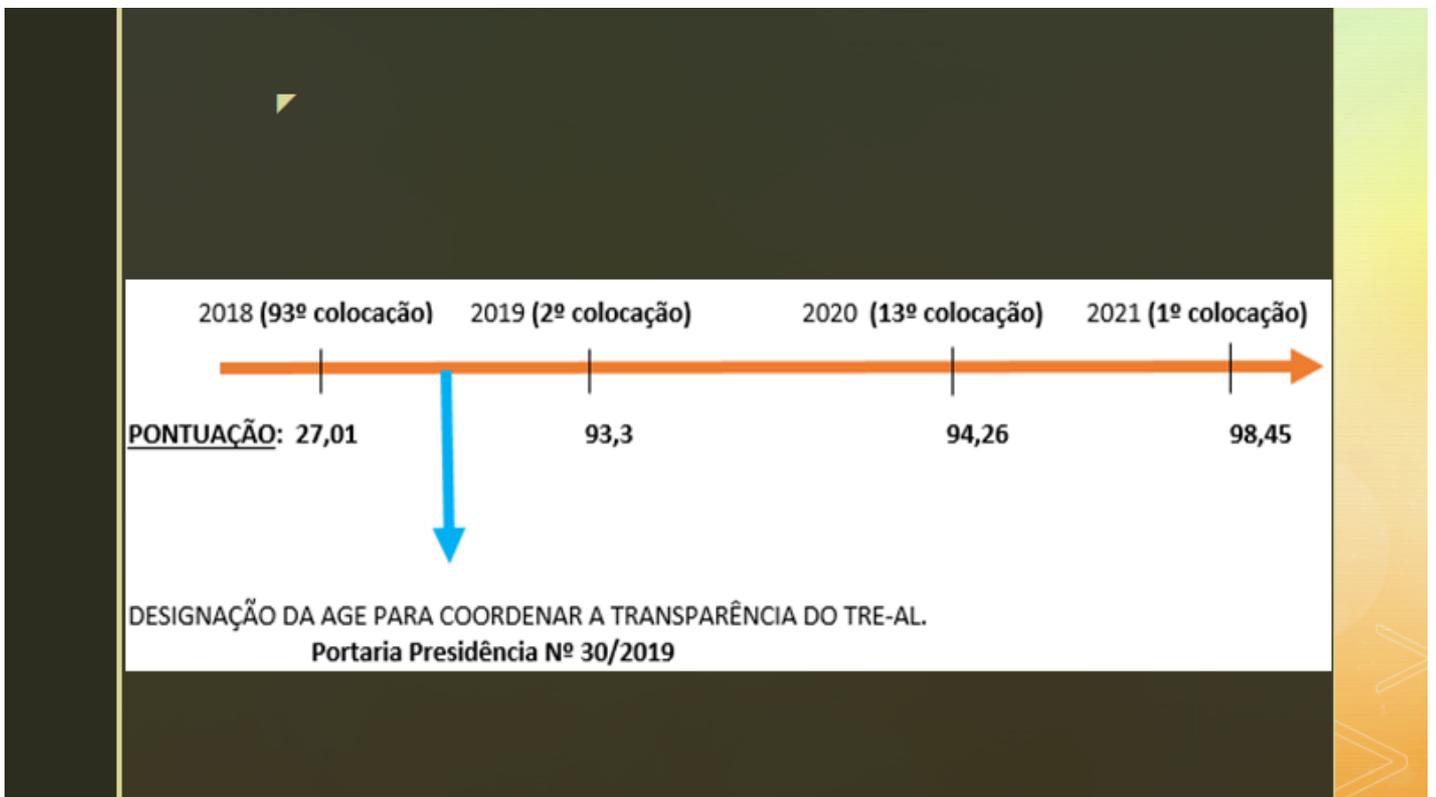


Quanto às metas 2 e 4, o Assessor de Gestão Estratégica salientou que o sistema do CNJ não estava disponibilizando relatórios atualizados, até o presente momento, razão pela qual optou-se por postergar a apresentação do resultado parcial, para priorizar os dados condizentes com a medição feita pelo CNJ.

No que diz respeito à Meta 9, foi salientado que no âmbito da Justiça Eleitoral seriam priorizadas ações de incentivo à participação feminina no processo eleitoral, sendo que o projeto do TRE/AL já foi elaborado no âmbito do Laboratório de Inovações - LIODS e os últimos ajustes estavam sendo tratados para homologação e envio ao CNJ. A Meta 10, por sua vez, encontra-se praticamente cumprida. De posse da palavra a Secretária de Gestão de Pessoas salientou que, afora as ações de conscientização para redução de incidência de casos de uma das cinco doenças mais prevalentes que já foram realizadas, há outra planejada para o segundo semestre de 2021.

B - RESULTADO DA TRANSPARÊNCIA (HISTÓRICO NO TRE-AL):

O Assessor de Gestão Estratégica salientou que o TRE/AL vem apresentando excelentes resultados no ranking da transparência, com impacto positivo para o prêmio CNJ de qualidade e ganhos reais para a sociedade que dispõe de acesso de forma facilitada aos diversos dados do Tribunal. Na primeira versão do ranking, o TRE/AL não apresentou bons resultados, sendo que a Presidência designou a AGE para coordenar as ações de transparência do Tribunal. A partir desse momento, o Tribunal apresentou rendimento acima de 90% no ranking, culminando com a 1ª colocação na edição de 2021. Ressaltou, também, que o Tribunal apresentou recurso do resultado preliminar, por entender que a aferição do CNJ ao indeferir um item (disponibilização das atas das comissões permanentes na *internet*), foi equivocada, pois o TRE/AL disponibiliza tais informações. Resta aguardar a análise do recurso pelo CNJ. Adunou que, de qualquer forma o resultado preliminarmente divulgado já concede ao TRE/AL uma excelente pontuação no Prêmio CNJ de qualidade, no quesito transparência.



C - PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (ANTIGO SELO JUSTIÇA EM NÚMEROS):

No que se refere ao Prêmio CNJ de Qualidade, o Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral apresentou o resultado do TRE-AL nas edições pretéritas da premiação, sugerindo a realização de uma checagem individual de todos os itens da versão atual do Prêmio CNJ de qualidade, instituída pela Portaria CNJ nº 135 de 6 de maio de 2021. O Juiz Auxiliar da Presidência anuiu com a sugestão e ressaltou a disponibilidade da Presidência em auxiliar todas as unidades da Secretaria do Tribunal para garantir o cumprimento das exigências da premiação. Registrou que o Desembargador Presidente possui entre suas prioridades o alcance de bons resultados no prêmio CNJ de qualidade, por entender a importância de se melhorar cada vez mais os indicadores relacionados a transparência, produtividade, governança e gestão da informação, pois o principal beneficiário dessas melhorias é o cidadão.

D - REFORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Quanto ao Planejamento Estratégico, o Assessor da AGE enfatizou que o CNJ estabeleceu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026 com a edição da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020. O texto normativo estabeleceu a necessidade de que todos os Tribunais do país façam a adequação dos atuais planos estratégicos à estratégia nacional do Poder Judiciário, fixando prazo até o dia 30 de junho de 2021. Ressaltou que, no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a AGE apresentou o projeto de reformulação do Plano Estratégico no último trimestre de 2020, dividindo os trabalhos em algumas etapas, destacando-se o diagnóstico estratégico para análise dos pontos fortes, das fraquezas, oportunidades e ameaças; revisão dos direcionadores estratégicos (missão, visão e valores do TRE) ouvindo o público interno e garantindo o alinhamento aos macrodesafios do Poder Judiciário; estabelecimento dos objetivos estratégicos para o cumprimento da missão institucional; e, por fim, instituição dos indicadores e metas para o cumprimento dos objetivos. Ressaltou também, que a auditoria integrada dos indicadores da Justiça Eleitoral, realizada por todos os TRE's, sob a coordenação do TSE, constatou a necessidade de melhorias na construção de indicadores. No TRE/AL, deliberou-se pela necessidade de realização de curso de capacitação para elaboração de indicadores de modo a tratar os achados da auditoria de forma eficiente. Adunou que a etapa de construção dos indicadores estava prevista para o período de 22/03/2021 a 21/05/2021, sendo que, porém, o curso de capacitação não foi ofertado até a presente data, estando previsto para segunda quinzena do mês de julho e mês de agosto do corrente ano. Por esta razão, haja vista a necessidade de construção cuidadosa dos indicadores, garantindo-se a participação efetiva nos trabalhos dos gestores que serão responsáveis pela mensuração, o Assessor de Gestão Estratégica sugeriu a edição de Resolução instituindo o Planejamento Estratégico do Tribunal com todos os requisitos metodológicos, estabelecendo prazo para o desdobramento em indicadores, metas de desempenho e iniciativas estratégicas. O Assessor de Gestão Estratégica enfatizou, também, que vige a necessidade de que, a despeito da vigência de seis anos do plano estratégico, haja uma adequação bianual dos indicadores e metas de acordo com o plano de gestão do Presidente do Tribunal. Por outro lado, o Assessor da AGE registrou que a referida unidade necessita de maior dedicação aos trabalhos de monitoramento e comunicação do planejamento estratégico, razão pela qual é premente a necessidade de que os servidores lotados na AGE não participem de Comissões e Grupos de Trabalho de caráter permanente e com fins eminentemente executórios, para concentrar os esforços nos trabalhos de gestão da estratégia do Órgão. De posse da palavra, o Juiz Auxiliar da Presidência expressou concordância com a referida postulação, instando os servidores da AGE a indicarem as Comissões que participam para análise da Presidência. Enfatizou, ainda, que o fortalecimento da unidade de gestão estratégica do Tribunal é uma prioridade do Desembargador Presidente, sendo uma

postura assumida por Sua Excelência no período em que dirigiu o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Por fim, registrou que se encontra diariamente à disposição dos servidores, para ouvir as dificuldades das várias unidades atinentes à consecução dos objetivos prioritariamente estabelecidos e construir as saídas possíveis para melhoria dos trabalhos.

III. Deliberações:

- a) O Tribunal deve continuar o acompanhamento regular do julgamento de processos no âmbito dos primeiro e segundo graus de jurisdição, cientificando os Membros e Juízes Eleitorais, estes últimos através da Corregedoria Regional Eleitoral, acerca dos impactos negativos da baixa produtividade nas Metas do CNJ e no Prêmio CNJ de Qualidade;
- b) A AGE irá submeter à Presidência postulação de retirada dos servidores da AGE de algumas Comissões de caráter executório e permanente, de modo a priorizar a gestão do planejamento estratégico do Tribunal;
- c) A AGE deverá submeter à Presidência minuta de Resolução para implantação do Planejamento Estratégico 2021-2026, contemplando prazo para desdobramento do Plano em indicadores e metas que deverão ser construídas e estabelecidas com a participação dos gestores que serão responsáveis pela mensuração e pela Alta Administração do Tribunal;
- d) A AGE deverá proceder à checagem individual dos requisitos para o Prêmio CNJ de Qualidade, submetendo à Presidência proposta de encaminhamento aos gestores dos itens para informações quanto ao cumprimento dos requisitos;

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida e conferida segue assinada eletronicamente pelos membros abaixo identificados.

III. Identificação dos participantes:

Membros:

Hélio Pinheiro Pinto – Juiz Auxiliar da Presidência (representa o Desembargador Presidente por força normativa)

Ivan Vasconcelos Brito Júnior– Juiz Auxiliar da Corregedoria (representa o Desembargador Vice-Presidente por força normativa)

Maurício de Omena Souza – Diretor-Geral

Ney Willer S. S. da Palma – Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral

Renato Floering Tavares – Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral

Carlos Henrique Tavares Méro – Secretário de Tecnologia da Informação

Katherine Maria Ferro G. Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros – Secretária Judiciária

José Ricardo Araújo e Silva – Secretário de Administração

Giane Duarte Coêlho Moura – Coordenadora de Auditoria Interna

Convidados:

Luciano Neto Gêda – Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária

Yuri Anísio Gonçalves – Secretário da Escola Judiciário Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO PINHEIRO PINTO, Juiz**, em 08/07/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 08/07/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 08/07/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 08/07/2021, às 14:42,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 08/07/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YURI ANÍSIO GONÇALVES, Técnico Judiciário**, em 08/07/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR, Juiz**, em 08/07/2021, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0914081** e o código CRC **7EC84F1A**.